



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO Povo"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TEL.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C (MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 008/94

(DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE MICRO-EMPRESA)

VALTER GERVASIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar ou cessão de posse de um terreno, localizado à Rua Lázaro Tavares de Oliveira, nesta cidade de Florínea, para a Micro-Empresa denominada GIANPIETRO MIGOTTI FLORÍNEA-ME, com área de 300 m², para a atividade de borracharia e similares, confrontando-se pela direita, em 20,00 metros, com Florencio Barbosa dos Santos, pela esquerda com área remanescente da Prefeitura Municipal e pelos fundos de quem da frente do imóvel olha, com José Cesário.

Artº 2º - A construção, instalação e funcionamento da Empresa constante do artigo primeiro desta Lei, se darão com a utilização de mão-de-obra local.

Artº 3º - O prazo para funcionamento pleno da empresa é de 06 (seis) meses, findo o qual não cumpridas as exigências desta Lei, volta rá o imóvel para os quadros patrimoniais do município, com integralização das benfeitorias.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO Povo, 19 de Abril de 1.994.

ENGR. AGRº VALTER GERVASIONI
Prefeito Municipal

Registrado neste Unidade Administrativa e publicado no local de costume.